



ASSUNTO

Palestra sobre ética em IES

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 018/2021

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 08 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando os itens do planejamento tático e operacional para realização dos projetos previstos plano de trabalho da Comissão de Ética e Disciplina do RS (CED-CAU/RS), gestão 2021-2023;

Considerando que desde 2015 a Comissão de Ética e Disciplina tem desenvolvido um importante trabalho de orientação preventiva aos acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, acerca das disposições éticas da profissão regulamentada por este Conselho.

Considerando que a Comissão tem atendido as solicitações de palestras de ética que as IES encaminham ao CAU, atividade que terá continuidade pela CED-CAU/RS.

Considerando a importância de ampliar esta ação, passando a propor ativamente a realização de palestras sobre ética profissional em instituições que ainda não tiveram esse contato com o Conselho e, para com as instituições que possuem alto índice de egressos com sanções aplicadas pelo CAU;

Considerando o item 4 do planejamento tático e operacional da Comissão de Ética e Disciplina do RS, o qual define as operações que integram o projeto, conforme o quadro abaixo:

ITEM	TÁTICO OPERACIONAL	PLANEJAMENTOS TÁTICO E OPERACIONAL
4.	TT	Realizar palestras virtuais aos acadêmicos em instituições de ensino superior.
4.1.	OP1	Aprovação da apresentação utilizada nas palestras
4.2.	OP2	Aprovação da minuta do ofício às IES
4.3.	OP3	Definição das IES e elaboração de cronograma de palestras
4.4.	OP4	Envio da minuta de ofício à Secretaria Geral, juntamente com a relação da IES indicadas pela Comissão
4.5.	OP5	Envio dos ofícios às IES

Considerando que a ação de palestras é centralizada na Secretaria Geral, se faz necessário o alinhamento desta proposta junto à Presidência e áreas envolvidas, haja vista que o item 4.5 da planilha acima “*Envio dos ofícios às IES*” seria de responsabilidade da Secretaria Geral do CAU.

**DELIBEROU POR:**

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS, a fim de que seja realizado o alinhamento com a área que possui intersecção com o projeto.
2. Indicar à Presidência do CAU/RS que mantenha a realização de palestras sobre ética entre os membros da CED, haja vista a especificidade do tema, o que não impede que conselheiros de outras comissões sejam convidados a participar dessa iniciativa, em conjunto com, ao menos, um conselheiro da CED.
3. Remeter esta deliberação à Presidência do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 08 de abril de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Márcia Elizabeth Martins, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

DEISE FLORES SANTOS
Coordenadora da CED-CAU/RS



PLANO DE TRABALHO CED (2021-2023)

1. PAUTAS ORDINÁRIAS (a serem discutidas em todas as reuniões)

1.1. Análise de processos

Período de execução: em todas reuniões

1.2. Gestão de eficiência da análise de processos

Período de execução: bimestral

1.3. Implantação do processo ético-disciplinar no Sistema de Gestão Integrada (SGI)

Período de execução: 2021

2. PAUTAS ESPECIAIS

2.1. Apresentar estudo acerca das principais infrações éticas e perfil dos profissionais sancionados, observando um recorte dos processos julgados pelo CAU/RS entre 2015 e 2020, na primeira fase; entre os anos de 2015 a 2021; na segunda fase entre os anos de 2015 e 2022; e, na terceira fase entre os anos de 2015 e 2023.

Prazo para execução:

1ª Fase: jun/2021

2ª Fase: jun/2022

3ª Fase: jun/2023

Resultado esperado: apresentar ao CAU/RS dados que subsidiem a promoção de campanhas de orientação aos profissionais, visando a prevenção de faltas éticas.

Responsável: Márcia Elizabeth Martins

2.2. Análise, revisão e elaboração de propostas de alteração de normativos do CAU/BR

Prazo para execução: considerando que a pauta depende da identificação de pontos a serem analisados e discutidos, não há um prazo de execução previamente estabelecido, pois a sua execução é permanente.

Resultado esperado: exercer a competência da comissão no que tange ao Art. 94, inciso I do Regimento Interno do CAU/RS.

Responsável: Maurício Zuchetti

**2.3. Análise, revisão e propostas melhoria dos procedimentos internos**

Resultado esperado: constante aprimoramento dos procedimentos internos.

Prazo de execução: considerando que a pauta depende da identificação de pontos a serem analisados e discutidos, não há um prazo de execução previamente estabelecido, pois a sua execução é permanente.

Responsável: Gislaine Vargas Saibro

2.4. Promover três seminários virtuais aos profissionais, em parceria com as entidades, acerca da observância dos preceitos éticos no exercício profissional.

Resultados esperados: cumprir a obrigação do CAU para com a orientação aos profissionais e prevenção de condutas que transgridam aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 12.378/2010 e no Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Prazo para execução:

1ª Seminário: nov/2021

2ª Seminário: out/2022

3ª Seminário: jun/2023

Responsável: Deise Flores Santos

2.3. Realizar palestras virtuais aos acadêmicos em instituições de ensino superior.

Resultados esperados: aproximar o conselho da comunidade acadêmica, contribuindo na formação profissional com o tema de competência da CED.

Prazo para execução: a pauta deve estar em execução durante toda a gestão, de acordo com a possibilidade de agendamento de palestras junto às instituições.

Responsável: Silvia Barakat

2.4. Criar uma proposta de inclusão da ética, no âmbito da arquitetura e urbanismo, no cotidiano de crianças do ensino fundamental.

Resultados esperados: antecipar a informação da ética profissional, aos futuros cidadãos, contribuindo com desenvolvimento pessoal e social das crianças do ensino fundamental.

Prazo para execução: Jun/2023

Responsáveis: todos membros CED



2.5. Contribuir com o projeto de lei que encontra-se em elaboração na CPUTA/RS, a respeito da inclusão de temas do urbanismo no currículo do ensino fundamental, sugerindo a inclusão da ética, no âmbito da arquitetura e urbanismo.

Resultados esperados: antecipar a informação da ética profissional, aos futuros cidadãos, contribuindo com desenvolvimento pessoal e social das crianças do ensino fundamental.

Prazo para execução: conforme o calendário da CPUTA/RS

Responsáveis: todos membros CED